

LEI Nº 120

Abre Crédito Especial e dá outras
Providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$
8.217,50 (OITO MIL DUZENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS E
CINCOENTA CENTAVOS), para pagamento ao Snr Francisco
Contarato referente a fornecimento de material aplica
do na ponte de "Boa Esperança", do distrito de "Nova
Venécia", dēste Município.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto
pelo art. 1º desta Lei, sao os provenientes do saldo
disponível do exercício de 1949.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal,
em 12 de Agosto de 1950.

Sebastião B. de A.
Ricardo Motta
Lideteia Teixeira de Moraes
Lauro Bando Rodrigues
João do S. Santos
Benor Pedrosa Rocha
Amóbio Alves de Azevedo
João M. de A. M. de A.